

**Resolução do Comité das Regiões sobre a evolução da situação na Ucrânia**

(2014/C 174/02)

## O COMITÉ DAS REGIÕES

1. reconhece que o futuro da Ucrânia é um assunto que diz respeito a todos os ucranianos. A direção que a Ucrânia tomará só pode ser democraticamente decidida pelo povo da Ucrânia, sem qualquer pressão ou interferência de países estrangeiros;
2. reitera <sup>(1)</sup> a sua solidariedade para com a Ucrânia e o seu povo e salienta que a crise atual deve ser resolvida de forma pacífica;
3. condena a violação ilegal da soberania e da integridade territorial da Ucrânia pela Federação da Rússia e considera que o «referendo» realizado na Crimeia em 16 de março de 2014 sobre a adesão da Crimeia à Federação da Rússia é absolutamente ilegal e ilegítimo e constitui uma clara violação da Constituição ucraniana e dos tratados internacionais; insta a Federação da Rússia e a Ucrânia a encetarem, o mais rapidamente possível, conversações para desagravar a situação, de forma a repor a anterior situação na região, no pleno respeito pelos acordos internacionais pertinentes que se refiram à Crimeia;
4. apela à Federação da Rússia para que se abstenha de qualquer tipo de ação militar, política ou económica intimidativa que afete a integridade dos seus vizinhos e reduza a sua presença militar na fronteira com a Ucrânia e na região da Transnístria, bem como nas fronteiras com os Estados bálticos; mostra-se preocupado com as recentes evoluções na Moldávia, especialmente no contexto do referendo na região de Gagaúzia instigado pelo exterior, onde, tal como na Ucrânia, forças estrangeiras tentam travar a aproximação da Moldávia à União Europeia; exorta a Rússia a assegurar os direitos de propriedade de todos os cidadãos na Crimeia, em particular das minorias étnicas de tártaros ucranianos e de tártaros da Crimeia;
5. condena a intimidação incessante e intolerável dos representantes da sociedade civil e da imprensa e dos meios de comunicação social na Crimeia;
6. apoia os apelos no sentido de se encetar negociações eficazes para uma solução pacífica sob os auspícios do Grupo de Contacto da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE) e é a favor do envio de uma missão de vigilância da OSCE de pleno direito na Crimeia;
7. acolhe favoravelmente os capítulos políticos do Acordo de Associação entre a Ucrânia e a União Europeia, assinados em 21 de março de 2014; pugna por que seja rapidamente tomada uma decisão para abolir temporariamente os direitos aduaneiros aplicáveis às exportações ucranianas para a União Europeia;
8. concorda com a decisão do Conselho da UE de março de acelerar a assinatura de acordos de associação com a Moldávia e a Geórgia; sublinha que os instrumentos financeiros da UE à disposição da Moldávia deviam obter resultados mais rapidamente, a fim de apoiar o seu percurso europeu;
9. reitera o seu apelo aos órgãos de poder local e regional no âmbito dos países parceiros da Conferência de Órgãos de Poder Local e Regional para a Parceria Oriental (Corleap) para apoiarem e partilharem as perspetivas e os valores europeus;
10. apoia veementemente a reivindicação do povo ucraniano de democracia, liberdade, respeito pelos direitos humanos e pelo Estado de direito;
11. apela ao Governo ucraniano para que continue a salvaguardar o respeito absoluto pelas minorias no quadro dos seus compromissos assumidos internacionalmente, em linha com a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, a Ata Final de Helsínquia e a Carta Europeia das Línguas Regionais ou Minoritárias;
12. propõe que o respeito dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade e o respeito da autonomia local em conjunto com a Carta Europeia de Autonomia Local sejam incluídos na nova Constituição que será elaborada após as eleições presidenciais, em maio de 2014;

---

<sup>(1)</sup> Ver a Resolução do CR sobre a situação na Ucrânia, adotada em 31 de janeiro de 2014 (COR-2014-00536-00-00-RES-TRA — RESOL-V-010).

13. encoraja o Governo ucraniano a lançar um programa extensivo de reformas administrativas e estruturais que preveja alterações políticas, económicas e sociais, incluindo um processo de descentralização sustentável e a devolução de responsabilidades e recursos aos governos locais e regionais;
14. assinala que a Crimeia e Sebastopol dispõem de um estatuto de autonomia específico dentro do Estado ucraniano e que garantir a manutenção desse estatuto deve constituir mais uma base para a resolução da crise atual;
15. reafirma o seu pleno empenho em participar na assistência global da UE aos órgãos de poder local e regional com vista a encontrar soluções adequadas para a crise e a partilhar as melhores práticas e os conhecimentos com os parceiros ucranianos no âmbito da descentralização; compromete-se a desenvolver prontamente uma nova relação e um empenho cívico mais abrangente com os municípios, cidades e órgãos regionais ucranianos, para além das organizações e sociedades civis empenhadas nos princípios da democracia e responsabilização locais;
16. exorta a Ucrânia a assegurar que as eleições presidenciais de 25 de maio de 2014 sejam democráticas e transparentes e espera que as eleições parlamentares sejam antecipadas;
17. encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Presidente do Parlamento Europeu, ao Presidente do Conselho Europeu, ao Presidente da Comissão Europeia, à Presidência grega da UE e à Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança.

Bruxelas, 3 de abril de 2014

*O Presidente  
do Comité das Regiões*  
Ramón Luis VALCÁRCEL SISO

---